



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 055/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre de Projeto para Mudança de Modalidade da Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal – INE: 14699, para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal M1, no Município de Tapauá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.9.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IX -Do Incentivo Financeiro Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do capítulo I- Dos profissionais que atuam na atenção básica, do Título II.- Do custeio da atenção básica, da Portaria de consolidação N°6, de 28.09.2018;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 405/2018-COGPAB/DAB/SAS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes;

CONSIDERANDO a Resolução CMS/TAPAUÁ-AM Nº 001/2019 de 22/03/2019, que dispõe sobre Projeto da Mudança de Modalidade da Equipe de Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal-M1 – INE: 14699(Foz do Tapauá), para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal_M1, no Município de Tapauá/AM.

CONSIDERANDO o consenso na 299ª Reunião, 242ª Ordinária, de 18.12.2018, que os processos referentes ao credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipes, bem como, Mudança de Modalidade, não passarão na reunião da CIB, desde que tenha parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE/SUSAM, garantindo que o município seja contemplado e tenha o cadastro.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de mudança de modalidade da Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal M1 – INE: 14699, para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal_M1, no município de Tapauá/AM, com incentivo de custeio logístico para 04 (quatro) Unidades de Apoio e 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, tendo como composição de Equipe: 01 (um) Fisioterapeuta, 03 (três) Microscopistas, 04 (quatro) Técnicos de Enfermagem, 05 (seis) Agentes Comunitários de Saúde, conforme abaixo.

Unidade de Apoio	04
Embarcação	04
Equipe Ampliada	01 (um) Fisioterapeuta; 03 (três) Microscopistas; 04 (quatro) Técnicos de Enfermagem; 05 (cinco) Agentes Comunitários de Saúde.

MARCAR SOLICITAÇÃO	PROPOSTA	Número/Quantidade
X	Mudança de Modalidade de Equipe	01

NOME DA EQUIPE	ESFSB+ M1-ESF COM SAÚDE BUCAL-M1
CNES DA UBS	3180867- UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FOZ DO TAPAUÁ
INE (EQUIPE JÁ EXISTENTE)	0000014699 / 004 – PSF FOZ DO TAPAUÁ
Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	22
Nº DE PESSOAS ATENDIDAS	2.136
Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	465



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS	RIO PURUS/RIO BRANCO E RIO TAPAUÁ
---	-----------------------------------

UNIDADES DE APOIO

Justificativa:	Tendo em vista a garantia no acesso aos serviços de saúde, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde, conforme Portaria de Consolidação Nº 2, de 28/09/2017, pleiteamos 04 (quatro) unidades de apoio. Nos períodos de seca extrema que impossibilitem o deslocamento da UBSFRA, os serviços supracitados serão desenvolvidos em período integral pelos profissionais lotados nas unidades, respeitando a carga horária estipulada, através de rodízio na escala de serviço.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização	Nº de Comunidades Atendidas na Unidade de Apoio	Nº de Usuários Atendidos na Unidade de apoio
ESCOLA MUNICIPAL LAURO BEZERRA CNES 3180867	Comunidade Nova Olinda	07	1.549
ESCOLA MUNICIPAL DO CATOLÉ CNES 3180867	Comunidade Catolé	06	149
ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA DO CAMARUÁ CNES 3180867	Comunidade Camaruá	04	283
ESCOLA MUNICIPAL COUTO FREIRE CNES 3180867	Comunidade Monte Moreá	05	123

OBS: As fotos das Unidades de Apoio serão enviadas posteriormente ao Ministério da Saúde.

EMBARCAÇÕES DE PEQUENO PORTE.

Justificativa:	Faz-se necessário a aquisição de 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, para o deslocamento da equipe no período de seca para garantir os serviços de saúde aos usuários, seja nos encaminhamentos de urgência à rede hospitalar, ou aos centros especializados seguindo a demanda da Central de Regulação.			
Número da Embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades que terão atendimento pela equipe que se deslocará através desta embarcação	Nº de usuários e famílias que terão atendimento pela equipe que se deslocará através desta embarcação	
01 CNES 3180867	Rio Purus	07	1.549	323
02 CNES 3180867	Rio Purus	06	149	53
03 CNES 3180867	Rio Tapauá	04	283	63
04 CNES 3180867	Rio Tapauá e Rio Branco	05	123	26

OBS: As fotos da embarcações de pequeno porte serão enviadas posteriormente ao Ministério da Saúde.

EQUIPE MÍNIMA

Categoria Profissional/Trabalhador	Quantidade
Médico	01
Enfermeiro	01
Cirurgião Dentista	01
Téc. de Enfermagem	03
Auxiliar de Saúde Bucal	02
Agentes comunitários de Saúde	05
Microscopistas	02

EQUIPE AMPLIADA

JUSTIFICATIVA:	Considerando as dificuldades na oferta de uma assistência a saúde contínua e de qualidade a população ribeirinha, diante da vasta extensão territorial e populacional dos rios, assim como suas peculiaridades no que se refere a logística, que pode chegar a dois dias de viagem numa embarcação grande, solicitamos a mudança de equipe para uma Equipe Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal - M1.
----------------	--



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Categoria Profissional	Quant.	Atividades Desenvolvidas pelo Profissional	Nº de Atendidas atuação profission.	comum. pela deste	Nº de usuários e famílias atendidos pela atuação deste profissional	
					Usuários	Famílias
FISIOTERAPEUTA	01	Acompanhamento das famílias, identificar as famílias em situação de risco, visitas domiciliares, atendimentos de fisioterapias, e outros.	22		2.136	465
ENFERMEIRO	01	Acompanhar e conhecer as famílias cadastradas, realizar consulta e procedimentos de enfermagem, atividades em grupo, programadas e de atenção à demanda espontânea, planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBSFR.	22		2.136	465
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	04	Acolher os usuários. Realizar a triagem para os atendimentos (aferição de pressão arterial, peso, altura, verificação de glicemia capilar). Realizar procedimentos: curativos, administração de medicamentos, inalação/nebulização, teste de sensibilidade para hanseníase, retirada de pontos, testes rápidos para gravidez, dispensação de medicamentos, vacinação, exame dermatológico, atividades programadas, atenção a demanda espontânea e ações de educação em saúde.	22		2.136	465
MICROSCOPISTAS	04	Acolhimento dos usuários. Realizar gota espessa; Preencher corretamente a ficha de Notificação do SIVEP; Examinar as lâminas com gota espessa; Fechar diagnóstico e dispensar o Tratamento; Monitorar o tratamento em parceria com o ACS para reduzir os casos de malária; Realizar busca ativa; Realizar educação em saúde; Mobilizar junto com o ACS os comunitários para limpeza da comunidade; Entregar produção mensalmente.	22		2.136	465
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	04	Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde realizada em domicílios ou junto às coletividades. Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis. Promover a mobilização e a participação da	22		2.136	465

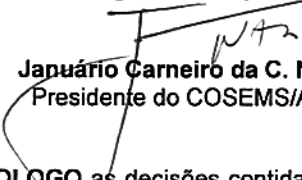


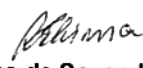
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

		<p>comunidade, buscando efetivar o controle social Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica E- SUS/AB Participar das atividades de educação permanente Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco- acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue.</p>			
--	--	---	--	--	--

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de julho de 2019.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 055/2019 datada de 15 de julho de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde